

1. Documento: 22365-2022-45

1.1. Dados do Protocolo

Número: 22365/2022

Situação: Arquivado

Tipo Documento: Proposição

Assunto: Proposição Contratação Direta

Unidade Protocoladora: SSO - SECAO DE SAUDE OCUPACIONAL

Data de Entrada: 21/06/2022

Localização Atual: SPDC - SECAO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: ERICNC

Data de Inclusão: 23/11/2022 12:16

Descrição: Contratação de empresa especializada ou profissional para execução de Teste de Constância em aparelho de raio-x periapical da SAO

1.2. Dados do Documento

Número: 22365-2022-45

Nome: e-PAD 22.365-2022-DG-(dispensa. Sec. Saúde. teste de constância em aparelho de raio-x).pdf

Incluído Por: ASSESSORIA CHEFE

Cadastrado pelo Usuário: ANAELISA

Data de Inclusão: 22/07/2022 10:57

Descrição: Autorização DG.

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
ANA ELISA RIBEIRO RAMIM	Login e Senha	22/07/2022 10:57

Documento Gerado em 30/01/2023 19:44:39

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria-Geral

e-PAD: 22.365/2022.

Ref.: Despacho/DADM/541/2022.

Assunto: Contratação direta da empresa *Ampliare Consultoria e Radioproteção Ltda.*, visando à execução de Teste de Constância em aparelho de raio-x periapical (marca DABI Atlante), da Seção de Assistência Odontológica (SAO), para verificação de adequação às condições e aos quesitos de funcionamento e segurança preconizados pela Portaria n. 453/1998 da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Dispensa de licitação (art. 24, II, Lei n. 8.666/1993). **Autorização.**

Visto.

Em face da competência delegada pela Portaria GP n. 03/2022 (art. 2º, XII) e considerando a proposição da Secretaria de Saúde/Seção de Saúde Ocupacional (doc. n. 22.365-2022-2), a manifestação favorável da Diretoria de Administração (doc. n. 22.365-2022-40), o informe orçamentário (doc. n. 22.365-2022-42) e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos desta Diretoria-Geral, cuja fundamentação adoto e passa a integrar a presente decisão, **AUTORIZO** a contratação direta da *Ampliare Consultoria e Radioproteção Ltda.*, sob dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei n. 8.666/1993, no valor total de **R\$265,00** (duzentos e sessenta e cinco reais), visando à execução de Teste de Constância em aparelho de raio-x periapical (marca DABI Atlante), da Seção de Assistência Odontológica (SAO), para verificação de adequação às condições e aos quesitos de funcionamento e segurança preconizados pela Portaria n. 453/1998 da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Termo de Referência coligido ao processado (doc. n. 22.365-2022-8).

À Diretoria de Orçamento e Finanças para empenho e demais providências.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Carlos Athayde Valadares Viegas
Diretor-Geral